



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres constantes no Processo Administrativo nº 363/2025, RATIFICO/AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme reconhecimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Destaca-se que a licitação é procedimento administrativo composto por atos vinculados, cujo objetivo é assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da isonomia. A Constituição Federal exige a licitação para as contratações da Administração Pública, permitindo, no entanto, que a lei estabeleça hipóteses específicas de contratação direta. Assim, a licitação configura-se como regra, sendo exceção a contratação direta, admitida por meio de dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos artigos 74 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Neste contexto, a presente contratação enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida lei, por se tratar de serviço técnico especializado voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da administração pública.

Autoriza-se, portanto, a contratação da empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre/RS, visando à participação de vereador no “**Curso de Direito Administrativo Básico**”, a ser realizado na modalidade EAD a partir da confirmação do pagamento de inscrição.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, quando aplicável, e publique-se este Ato no sítio eletrônico oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO ora proferida.

Itaara, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ BURIN DA SILVA
Data: 19/08/2025 10:48:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANDRÉ BURIN DA SILVA
Presidente

Paulo Renato S. Ferrony - Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vereadores
de Itaara - RS
Publicado em Mural
Em 19/08/25 11:40
Assinatura
ANTÔNIO CARLOS - CRV1